



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-
86CEP: 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 029 / 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A REALIZAR
PERMUTA DE IMÓVEIS, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

APROVADO
08/10/2014

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a realizar a permuta de 02 (Dois) lotes urbanos, quais sejam, **Lote 13 da Quadra "A" – Matrícula 18.192 e Lote 11 da Quadra "A" – Matrícula 18.190**, situados no Loteamento Recanto do Pôr-do-Sol, no Distrito de Olhos d'Água da Canastra de propriedade do Patrimônio Municipal, que serão permutados, respectivamente pelo **Lote 146 da Quadra "F" – Matrícula 18.325** e pelo **Lote 88 da Quadra "B" – Matrícula 18.267**.

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos lotes permutados com a municipalidade todas as disposições da Lei n. 1.848/2007, sendo que os prazos nela previsto continuarão a correr para todos os fins de direito e o que for necessário

Parágrafo Segundo: Fica sem efeito, apenas e unicamente para aplicação na presente permuta, o artigo 5º da Lei n. 1.848/2007, que refere-se a proibição de alienação bem pelo prazo de 10 anos.

Art. 2.º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei as matrículas dos imóveis de propriedade do Município, as matrículas dos imóveis titulados em nome dos donatários dos lotes a serem permutados e o laudo de constatação dos imóveis respectivos, bem como exposição justificativa ao Projeto de Lei em anexo.

Art. 3.º - As despesas decorrentes dos atos notariais e de registro, eventualmente devidas, serão realizadas com os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 05 de Setembro de 2014.

Pedro Paulo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG: 19.486